



AS PERSPECTIVAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A PARTIR DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E A EXPANSÃO DO PRONATEC

Sandra Fernandes Leite ¹
Riza Amaral Lemos ²

RESUMO

O presente trabalho objetiva promover reflexões a respeito da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) no sistema educacional brasileiro, tendo como ponto de partida para a análise, a aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei n.º 13.005/2014) e a expansão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, criado por meio da Lei n.º 12.513/2011, cuja finalidade é a de promover a ampliação da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, através de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, que tem como público-alvo dentre outros, os educandos da EJA. O PRONATEC conta com a parceria de instituições das redes federal, estadual, municipal e distrital de Educação Profissional e Tecnológica, além das instituições do serviço nacional de aprendizagem e as instituições privadas de educação profissional e ensino superior habilitadas pelo Ministério da Educação. Esse trabalho parte de uma contextualização inicial da modalidade EJA e do PNE (2014 - 2024) e a relação estabelecida entre a modalidade e o PRONATEC, bem como apresenta as discussões teóricas no campo da EJA, as quais sinalizam para um movimento de luta e de contradições diante do atual PNE (2014 - 2024), tendo como destaque a oferta da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional. Trata-se da apresentação do resultado de uma pesquisa bibliográfica, onde foram analisados documentos, legislações, artigos e sites oficiais que divulgam os dados referentes ao atual PNE e a modalidade EJA, que aponta em seus resultados, entre outras questões, para a fragmentação da formação dos educandos mediante às parcerias público/privado, tendo em vista o fato da proposta do PRONATEC priorizar a formação profissional concomitante ao Ensino Médio, havendo, portanto, duas instituições que muitas vezes não dialogam, constituindo o educando o único elo entre elas.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos, Plano Nacional de Educação, PRONATEC.

¹ Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas. Professora do Programa de Pós-graduação da Universidade Estadual de Campinas. Coordenadora do Curso de Pedagogia da Unicamp, membro titular da Comissão de Ética em Pesquisa da ANPEd, revisora de periódicos e com publicações no Brasil sobre o tema da Educação de Jovens e Adultos. sfleite@unicamp.br

² Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Especialista em Educação no Ensino Fundamental pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Especialista em Coordenação Pedagógica pela Universidade Federal de Ouro Preto. Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas. Diretora Educacional na Rede Municipal de Ensino de Campinas. Professora da Universidade Padre Anchieta de Jundiá e do Programa de Pós-Graduação da Kroton Educacional. riza.lemos@educa.campinas.sp.gov.br



INTRODUÇÃO

Alvo de recorrentes estudos realizados no campo das Políticas Públicas Educacionais, o Plano Nacional de Educação (PNE) Lei nº.: 13.005/2015 (2014 – 2024) possui papel estratégico para a educação brasileira. As metas estabelecidas em seu escopo são nacionais, mas se concretizam no lugar onde o sujeito vive, a quem o direito deve ser garantido.

Ao analisarmos a história da educação brasileira, observamos que nem sempre o que é planejado se estabelece de modo articulado e eficiente com os problemas educacionais do país. E neste sentido que a lente deste artigo volta-se para olhar a Meta 10 do atual PNE (2014-2024).

A implementação das metas do PNE (2014 - 2024) nos estados se dá através dos Planos Estaduais de Educação (PEE) e nos municípios através dos Planos Municipais de Educação (PME) constituindo assim o caminho para a efetivação de projetos societários coerentes com a realidade local articulada ao cenário nacional. Para tanto, estados e municípios tiveram que adequar seus planos de acordo com o estabelecido no PNE (2014 - 2024). Cabe ressaltar que esse artigo não contempla os PEEs e PMES.

Portanto, espera-se que um PNE se efetive e se consolide nos estados e municípios através de seus respectivos planos estaduais e municipais e seu atrelamento às necessidades regionais e locais. Revelando as demandas emergentes, as quais necessitam ser atendidas por meio de políticas públicas e planejamento de ações em resposta. Podemos dizer de forma simplificada que o PNE apresenta um diagnóstico da educação brasileira e estados e municípios precisam elaborar seus planos de forma a contemplar as suas especificidades regionais e locais.

Nesse sentido, o PNE (2014 - 2024) sofreu forte impacto, considerando os inúmeros desafios na implementação de suas metas. Podemos destacar a aprovação da Emenda Constitucional 95 em 2016, a qual implantou o teto de gastos, a Pandemia de Covid -19 com o fechamento das escolas, a não realização do Censo Demográfico em 2020, entre outros. O fato é que o país já tinha desafios gigantes e todo esse cenário de inúmeras desigualdades acabou inviabilizando de forma direta ou indireta o cumprimento das metas e estratégias. Dentre as metas estabelecidas e impactadas encontram-se aquelas referentes à modalidade Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, em especial o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego



– PRONATEC, destinado a estudantes de escolas públicas e trabalhadores, cuja finalidade era de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional, através de projetos e programas de assistência técnica e financeira, dentre outros voltados para a população jovem, adulta e idosa.

Instituído por meio da Lei nº 12.513/2011, o PRONATEC tem os seguintes objetivos estabelecidos:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica; III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional; IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013) (Brasil, 2011, p. 1).

Em sua meta de número 10 – Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, o texto do PNE (2014 - 2024) estabeleceu que até 2024, no mínimo, 25% dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) tivessem a oportunidade de também cursar de forma integrada a Educação Profissional. O que vem sendo apontado nos dados de monitoramento como não efetivado, estando ainda muito aquém do mínimo estabelecido na meta.

Este trabalho foi realizado por meio de pesquisa bibliográfica e consulta documental. Foram analisados documentos, legislações, artigos em sites oficiais que divulgam os dados referentes ao PNE (2014 - 2024) e a modalidade EJA, que apontaram em seus resultados, entre outras questões, para a fragmentação da formação dos educandos mediante às parcerias público/privado, tendo em vista o fato da proposta do PRONATEC priorizar a formação profissional concomitante ao Ensino Médio, havendo, portanto, duas instituições que muitas vezes não dialogam, constituindo o educando o único elo entre elas.

METODOLOGIA

Esta pesquisa foi realizada utilizando-se a metodologia qualitativa que, de acordo com Minayo (2009), ocupa-se com um nível de realidade que não pode ou não poderia



ser quantificado, tendo em vista o fato desta metodologia trabalhar com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes. A pesquisa qualitativa, nesse sentido, intenciona compreender a complexidade dos fenômenos, dos fatos e processos particulares e específicos em que uma determinada questão ocorre.

Segundo Creswell (2007, p. 187), “estudos de pesquisa qualitativa aparecem como visões amplas em vez de microanálises. Quanto mais complexa, interativa e abrangente a narrativa, melhor o estudo qualitativo”.

Minayo (2009), afirma que a metodologia qualitativa visa elucidar questões que estão imbricadas na prática social, “[...] pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes” (Minayo, 2009, p. 21).

Nesse sentido, visando compreender o fenômeno social desencadeado em meio às políticas públicas educacionais relacionadas à modalidade Educação de Jovens e Adultos, em especial àquelas integradas à Educação Profissional e seus desdobramentos, tendo em vista o PNE (2014 - 2024) que optou-se pela utilização da metodologia qualitativa de pesquisa, tendo sido escolhida a pesquisa bibliográfica e consulta documental como método de coleta de dados para análise.

De acordo com Pizzani et al. (2012, p. 54), pode-se compreender a pesquisa bibliográfica como “[...] a revisão de literatura sobre as principais teorias que norteiam o trabalho científico” podendo o levantamento bibliográfico se constituir a partir de informações contidas “[...] em livros, periódicos, artigo de jornais, sites da Internet entre outras fontes”.

No caso desta pesquisa, foram consultadas legislações, site do Ministério da Educação, do Observatório do PNE, da Campanha Nacional pelo Direito à Educação e os Relatórios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) sobre o PNE (2014 - 2024), além de artigos científicos, os quais serviram de base para a análise.

Dessa forma, objetivando compreender em que medida o exposto na meta de número 10 do PNE (2014 - 2024), de fato vem se cumprindo, assim, definida a temática, foi elaborado um plano de trabalho a fim de dar andamento na investigação.



REFERENCIAL TEÓRICO

Esse artigo concentra em três pontos, a Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), a oferta da educação profissional para essa modalidade e a expansão do PRONATEC como meio para realização dos objetivos esperados. A Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional propõe como objetivos, tanto para o Ensino Fundamental e Médio: “Fazer com que no mínimo, 25% dos alunos da EJA tenham oportunidade de também cursar, de forma integrada, a educação profissional até 2024” (OPNE online). A Meta 10 apresenta dois indicadores: “Porcentagem de matrículas na EJA de nível fundamental integrada à Educação Profissional” e “Porcentagem de matrículas na EJA de nível médio integradas à Educação Profissional”. Segundo dados do Observatório do PNE, considerando o Ensino Fundamental, até o ano de 2020, somente 0,5% dos alunos da Modalidade EJA do Ensino Fundamental cursaram a Educação Profissional de forma integrada. Para o Ensino Médio, esse número é ainda menor. Em 2020, somente 3,6% dos alunos da modalidade EJA no Ensino Médio conseguiram cursar a Educação Profissional de forma integrada (OPNE - online). A Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional propõe 11 estratégias para garantir a implementação satisfatória da mesma. Porém podemos constatar que a grande maioria das estratégias elencadas não chegou a ter definido um indicador que permitisse o acompanhamento das estratégias. Não oferecendo condições de monitoramento.

Em 2022 o INEP lançou o 4º Relatório de Monitoramento das Metas do PNE. Considerando a Meta 10 do PNE (2014-2024), o documento não traz nenhuma surpresa ou grandes avanços. Constata-se que as matrículas da modalidade EJA integradas à educação profissional são tímidas e ainda muito distantes do esperado. A Meta 10 tem foco na oferta da educação profissional integrada à modalidade EJA tanto para o ensino fundamental como para o ensino médio. Essa meta está diretamente relacionada com a Meta 11 do PNE vigente, que aborda a oferta da educação profissional técnica de nível médio, visando a expansão da oferta no segmento público. Há expectativa de universalização da educação básica e de garantir além da ampliação da escolarização dos educandos da modalidade EJA proporcionar condições para acesso ao mercado de trabalho. Embora tratar-se de um objetivo importante, sabemos ser um desafio enorme diante do cenário atual do país que ainda convive com uma crise profunda tanto econômica como política e social. Os quatro últimos anos trouxeram desmontes e apatia



em todas as ações governamentais, mas a educação, podemos registrar foi a que mais sofreu com o retrocesso, a indefinição de políticas públicas, a falta de financiamento e uma série de erros e omissões (BRASIL, 2022).

Como já citado anteriormente, o Relatório do 4º de Monitoramento das Metas do PNE, lançado em 2022, não trouxe novidades. Mas alguns pontos de conclusão do mesmo merecem destaque: pequeno crescimento do percentual de matrículas da modalidade EJA na forma integrada a educação profissional se comparado aos dados de 2019; a maior parte das escolas que podem atender a Meta 10 e 11 estão situadas nas áreas urbanas e em regiões já tipicamente conhecidas por melhores condições de oferta; o indicador mostra uma retração nas redes de ensino privadas, municipais e estaduais; os melhores resultados ainda se concentram na rede federal. Obviamente esses pontos deverão ser melhor investigados para entender o baixo interesse do setor privado, por exemplo, que nas últimas décadas vem demonstrando grande interesse na área da educação como negócio. Outros pontos apresentados no relatório que também merecem ser melhor investigados são o fato da maior parte das matrículas da modalidade EJA integrada a educação profissional, no ano de 2021 ser de mulheres e de estudantes que se autodeclararam negros (BRASIL, 2022).

Como já citado acima, o Pronatec foi criado pela Lei n.º 12.513 e tinha como objetivo, além de melhorar a qualidade do ensino médio no país, também o de expandir e levar para o interior a política de educação profissional e tecnológica, visando estimular a articulação dessa política com as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. Podemos sintetizar que o foco era melhorar as oportunidades educacionais dos educandos trabalhadores.

Silva (2019) em sua tese de doutorado aponta que a trajetória do Pronatec ocorreu em três momentos significativos. O primeiro deles pode ser considerado desde a sua criação até a realização das eleições presidenciais em 2014. Já o segundo momento foi historicamente marcado pela reeleição da presidenta Dilma Rousseff até o seu *impeachment*, em que, segundo a pesquisadora, é o momento em que se percebe o declínio na oferta do programa. Por fim, o terceiro momento seria marcado a partir do ano de 2017 em diante, quando se tem a ênfase na Reforma do Ensino Médio. Cabe aqui registrar que embora a criação do Pronatec tenha sido em 2011, o mesmo sofreu alterações em 2013, pela Lei n.º 12.816, de 05 de junho. As alterações tinham como principal objetivo garantir a possibilidade da participação da rede privada na oferta do programa.



Cabe lembrar que o Pronatec teve como proposta uma série de iniciativas tais como a expansão da Rede Federal de Ensino; a adesão ao Programa Brasil Profissionalizado, a utilização da Rede e-Tec Brasil; o acordo de gratuidade com os Serviços Nacionais de Aprendizagem (Sistema S); a implementação do FIES Técnico e Empresa³[1] e a Bolsa Formação. Além das iniciativas voltadas ao fortalecimento do trabalho das redes de educação profissional e tecnológica existentes no país, o Pronatec criou o Bolsa Formação, por meio do qual propunha oferecer gratuitamente cursos técnicos para quem concluir o Ensino Médio e para os estudantes matriculados no Ensino Médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

O Pronatec propôs oferecer cursos gratuitos nas escolas públicas federais, estaduais e municipais, nas unidades SENAI, SENAC, SENAR e do SENAT e sua expansão para as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio. Seriam oferecidos três tipos de curso: o técnico para aqueles que concluíram o Ensino Médio, com duração mínima de um ano; o técnico para aqueles que se encontram matriculados no ensino médio, com duração mínima de um ano e a formação inicial e continuada ou qualificação profissional voltada para os trabalhadores, estudantes de ensino médio e beneficiários de programas federais de transferência de renda, com duração mínima de dois meses. Já as pessoas que já concluíram o Ensino Médio poderiam também participar do Pronatec através da Bolsa Formação Trabalhador.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando a proposta do cumprimento da Meta 10 do PNE (2014/2024): “Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional” (Brasil, 2014), podemos observar que não vamos de forma direta encontrar nenhuma citação que faça referência ao Programa Pronatec ou mesmo a Lei 12 513/2011, embora estejam diretamente relacionadas.

³ O FIES Técnico tem como objetivo financiar cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional para estudantes e trabalhadores em escolas técnicas privadas e nos Serviços Nacionais de Aprendizagem SENAI, SENAC, SENAT e SENAR. No FIES Empresa são financiados cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, inclusive no local de trabalho.



De acordo com o relatório intitulado “ Balanço do Plano Nacional de Educação”⁴ publicado em 2022 pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação,

O indicador de monitoramento da meta 10 denuncia, junto aos indicadores da meta 9, o abandono da educação de jovens e adultos (EJA) por parte dos governos. A meta estabelece que ao fim da vigência do Plano Nacional de Educação 25% das matrículas na modalidade de EJA estejam vinculadas à educação profissional. No ano de 2021, apenas 2,2%, ou 64.945 das 2.962.322 matrículas de EJA eram integradas à profissionalização, um percentual abaixo dos já distantes 2,8% observados no início do Plano. O direito à educação é universal e não pode ser negado àqueles que não puderam acessá-lo na idade ideal. Mais do que isso, é preciso atentar ao contexto e às necessidades específicas da população adulta ao prover esse direito (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2022, p. 14).

Os dados apresentados indicam não só o não cumprimento da meta de número 10 do PNE (2014 - 2024), mas sobretudo, para uma evidente negativa do direito à educação do público-alvo da Educação de Jovens e Adultos, quando da discussão a respeito de sua integração à Educação Profissional. Outra questão que merece destaque quando dessa discussão é a visão gerencialista e racionalista implementada nas ações desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, parte integrante da política de oferta de Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos.

A esse respeito, Di Pierro (2001) afirma que essa ideologia se faz presente no campo das políticas de atendimento à Educação de Jovens e Adultos, por meio das parcerias público-privadas. De acordo com a autora,

[...] a palavra parceria incorporou-se ao vocabulário desse campo educativo, passando a ocupar lugar de destaque no discurso dos mais diversos atores sociais e agentes governamentais. A noção de parceria passou a ser utilizada para definir tanto a relação contratual estabelecida entre governos estaduais e fundações privadas que produzem programas de educação pela TV, quanto para designar convênios mantidos por governos municipais ou estaduais com organizações comunitárias para o desenvolvimento de movimentos de alfabetização de jovens e adultos. Qualificam-se como parcerias as redes de educação comunitária lideradas pelas igrejas e aquelas capitaneadas pelos serviços sociais da indústria e do comércio. (Di Pierro, 2001, p. 327).

Dessa forma, por meio de repasses de recursos do Estado ao setor privado estabelecem-se parcerias, redefinindo assim o papel do Estado e conseqüentemente a deterioração do serviço público, conforme apontado por Di Pierro (2011).

⁴ Campanha Nacional pelo Direito à Educação - Balanço do Plano Nacional de Educação - Disponível em: <https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/00_BalancoPNE_Cartelas2022_ok_1.pdf>. Acesso em: 19/11/2023.



Tendo em vista o exposto na meta 10 do PNE (2014 - 2024), a qual sinaliza para a ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, os dados nos apontam que a principal política de Educação Profissional no país, o Pronatec, contou em grande parte com parcerias público-privada para sua efetivação, constituindo-se por vezes como política desarticulada, uma vez que os jovens e adultos atendidos no programa estavam em duas instituições que muitas vezes não dialogam, constituindo o educando o único elo entre elas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil tem milhões de brasileiros que ainda não concluíram o Ensino Fundamental e que se encontram distantes do acesso e da conclusão do Ensino Médio. São cidadãos que não conseguiram seguir o ritmo considerado ideal pela escola regular, frutos do fracasso escolar, da dificuldade de aprendizagem e da necessidade de trabalhar. Atualmente, a EJA recebe os alunos que, por diferentes motivos, não conseguiram concluir o ensino fundamental ou médio na escola regular.

Considerando a oferta da modalidade EJA junto da Educação Profissional há ainda um longo percurso diante da enorme desigualdade de acesso e da terminalidade da Educação Básica no Brasil. Um claro exemplo disso, pode ser constatado pelo acesso ao Ensino Médio, que embora venha sendo expandido ainda se encontra longe de sua universalização e está distante de ser um direito social plenamente atendido. A implementação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) que tinha como objetivo principal o de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional, pelo menos, no discurso governamental, se propunha a sanar os desafios da educação brasileira e também atender a modalidade EJA. Uma das principais ações para a garantia da efetivação do Pronatec se deu com a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica, com a adesão ao programa e, conseqüentemente, o recebimento do público da modalidade EJA. No entanto, a rede federal não foi a única a receber o Pronatec. Sua ampliação abarcou a possibilidade de adesão para as redes estaduais, municipais, o Sistema S, entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência e por fim a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida nas Instituições Privadas de Educação Superior.



Com a força do PNE (2014 - 2024) esperava-se a expansão do Pronatec como sendo a grande solução da educação brasileira e da formação para o trabalho de um enorme contingente que buscava naquele momento o acesso à educação e ao mercado de trabalho. A crítica permanece a mesma que já que trata-se de prática comum propor a oferta da modalidade educação de jovens e adultos aliada a formação profissional através de implementação de programas para esse propósito, como é o caso do Pronatec; no lugar de se buscar uma política pública que proponha efetiva garantia e respeito ao direito à educação.

Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que o Pronatec prioriza a qualificação profissional concomitante ao Ensino Médio, mediante as parcerias público-privadas, o que leva a uma oferta de uma formação dividida em duas instituições diferentes. Essa falta de uma proposta pedagógica única e coerente com a proposta de formação já é um problema por si só grave, mas quando se trata de alunos da modalidade EJA, aí a situação é ainda mais séria e absurda. Não se pode negar os benefícios de uma oferta da modalidade EJA e da Educação Profissional. No entanto, é preciso investigar e avaliar os resultados dessas ações para se verificar até onde conseguem cumprir o que se propõem e de que forma vem sendo trabalhada essa formação para a modalidade EJA. O atrativo de uma formação gratuita é importante para o público da EJA, mas para quem se destina o gratuito, uma vez que se observa as Instituições Privadas, em primeiro momento assumindo o Pronatec com bastante entusiasmo e logo depois reduzindo sua oferta,

A pesquisa realizada nos aponta que nos últimos anos a situação do país mudou de forma radical e a questão do financiamento da educação, constitui-se como de extrema importância no sentido de garantir as melhorias necessárias no sistema educacional, bem como na garantia do direito à Educação. Os impactos advindos da Emenda Constitucional 95 são profundos e foram intensificados pelas questões advindas com a Pandemia de Covid-19 e permanecem ainda hoje sendo sentidos sobretudo pela população que se encontra em situação de grande vulnerabilidade social.

Muito embora o Pronatec seja um programa de relevância para o cenário educacional brasileiro, não podemos perder de vista que seu alcance não é o suficiente para possibilitar a efetivação do exposto na meta de número 10 do PNE (2014 - 2024). A análise nos indica ainda que grande parte dos recursos destinados ao atendimento do programa acabaram sendo concentrados nas instituições privadas. Nos últimos quatro anos vivemos um abandono das ações voltadas para educação brasileira de forma geral. Para piorar, o apagão de informações



e dados vem prejudicando de forma considerável a dinâmica de monitoramento das políticas públicas. Muitos dados ou não estão disponíveis ou se encontram desatualizados e isso demonstra que ainda há um grande esforço a se fazer em termos de pesquisas. Podemos concluir que o artigo mais provoca do que responde, mas podemos pensar ser esse um ponto para não só avaliar as ações do PNE (2014 - 2024) vigente, como alertar para os cuidados que precisam ser tomados na perspectiva de elaboração do próximo PNE.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2022**. Brasília, DF: INEP, 2022.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**; tradução Luciana de Oliveira da Rocha – 2ed – Porto Alegre: Artmed, 2007.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

OPNE. **Observatório do PNE** (Online). Disponível em: <https://www.observatoriodopne.org.br/> Acesso: 20/11/2023.

PIZZANI, L. et al. **A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento**. RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, SP, v. 10, n. 2, p. 53–66, jul./dez, 2012.

SILVA, Danilma de Medeiros. **A trajetória do Pronatec: avaliando a implementação do programa (2011 - 2017)**. Tese de doutorado, 2019.